



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

Ano XIV - n. 3.254 - segunda-feira, 11 de abril de 2011

R\$ 1,80 - 20 páginas

Parte I**PODER EXECUTIVO****SECRETARIAS****Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Transporte e Habitação****EDITAL DE CONCESSÃO**

A Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Habitação – SEINTRHA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR, a **prorrogação da Licença Ambiental, Modalidade Prévia n. 01.083/2011, para os Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Jardim Panorama, Região Urbana do Bandeira, em Campo Grande/MS.**

**Secretaria Municipal de Planejamento,
Finanças e Controle**

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diogrande n. 3.252 de 07/07/2011.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

N. 26/2011 Data: 05/04/2011

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MEC / FNDE	Resolução	Prog. Nac. Apoio ao Transp. Escolar / PNATE	SEMED	27.694,07
2	MEC / FNDE	Resolução	PNAE / Quilombola	SEMED	636,00
3	MEC / FNDE	Resolução	PNAE / Ceinf's	SEMED	161.412,00

4	MEC / FNDE	Resolução	PNAE / EJA	SEMED	22.098,00
5	MEC / FNDE	Resolução	PNAE / Fundamental	SEMED	448.770,00
6	MEC / FNDE	Resolução	PNAE / Pré - Escola	SEMED	46.182,00
7	MEC / FNDE	Resolução	PNAE / Ensino Médio	SEMED	528,00
8	MCIDADES / CEF	Cont. Repasse 226.004-16/07	Urbanização de Favelas-Bac. dos Corr.Segredo e Cabaça.PAC	SEINTRHA/ FUNDHAB	219.245,86
9	MEC / FNDE	Convênio 703795/10	PRÓINFÂNCIA	SEMED	300.687,58
TOTAL					1.227.253,51

Luiz Carlos Pereira
Diretor do Departamento
do Tesouro-DETES /
SEPLANFIC

Emilson Gameschi
Diretor do Departamento de
Controle-DECON/
SEPLANFIC

Paulo Sérgio Nahas
Secretário Mu. de Planej. Finanças e
Controle / SEPLANFIC

**Secretaria Municipal de Políticas e Ações
Sociais e Cidadania**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais.

EXPEDIENTE

PREFEITO..... Nelson Trad Filho
Vice-Prefeito Edil Afonso Albuquerque
Chefe do Gabinete do Prefeito Edson Yasuo Makimori
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais Rodrigo de Paula Aquino
Secretária Munic. de Administração Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti
Secretário Munic. da Receita José César de Oliveira Estoduto
Secretário Munic. de Planejamento, Finanças e Controle Paulo Sérgio Nahas
Secretária Munic. de Políticas e Ações Sociais e Cidadania Maria Antonieta Amorim Trad
Secretária Munic. de Educação Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio Edil Afonso Albuquerque
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
..... Marcos Antonio Moura Cristaldo
Secretário Munic. de Infraestrutura, Transporte e Habitação João Antônio De Marco
Secretário Munic. de Saúde Pública Leandro Mazina Martins
Procurador-Geral do Município Ernesto Borges Neto
Diretor-Presidente da Ag. Munic. de Habitação de Campo Grande
..... Paulo Cesar de Matos Oliveira

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Planejamento Urbano
..... Marta Lúcia da Silva Martinez
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde
..... Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
..... Rudel Espindola Trindade Junior
Diretor-Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de
Campo Grande Marcelo Luiz Bomfim do Amaral
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura
..... Roberto Figueiredo
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte Carlos Alberto de Assis
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Cezar Luiz Galhardo
Diretora-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Luiza Ribeiro Gonçalves
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação
..... João Mitumaça Yamaura
Presidente de Honra do Fundo de Apoio à Comunidade
..... Denise Mandarano Castro

NOTIFICAÇÃO

Nº. 17/ 2011

Data: 08/ 04/ 2011

Órgão: Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

N	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS / FNAS	SUAS –Sistema Único de Assist. Social	PAC II – Piso de Alta Complexid.I	SAS / FMAS	10.000,00
2	MDS / FNAS	SUAS –Sistema Único de Assist. Social	PAC I – Piso de Alta Complexid. I	SAS / FMAS	19.630,75
3	MDS / FNAS	SUAS –Sistema Único de Assist. Social	PBV – I Projovem Adolescente	SAS / FMAS	51.504,00
TOTAL					81.134,75

Laucídio Nunes do Amaral
Coordenador Administrativo e Financeiro do FMAS

Nilva Santos
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania

Secretaria Municipal de Saúde Pública

RESOLUÇÃO N. 04/2011, 22 DE MARÇO DE 2011.

Institui na Diretoria de Planejamento e Controle o Núcleo de Ensino e Pesquisa para assessorar, gerenciar, fomentar, monitorar e controlar os serviços de Saúde, Ensino e Pesquisa contratados e ou, desenvolvidos pela Associação Beneficente de Campo Grande, Santa Casa.

A Junta Administrativa da Associação Beneficente de Campo Grande - ABCG, constituída nos termos da Ação Civil Pública de Intervenção Judicial, conforme os autos nº. 001.07.076320-9/00006, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a prioridade da Instituição para obter a certificação como Hospital de Ensino, nos termos da Portaria Interministerial nº. 2400 de 02 de outubro de 2007, dos Ministérios da Saúde e de Educação;

CONSIDERANDO o relatório de visita elaborado pelo grupo Técnico de Certificadores do Ministério da Saúde e Educação, que recomenda em relação ao ensino, a necessidade de unificar as estruturas de educação permanente, graduação e pós-graduação; bem como fomentar atividades de ensino pesquisa e extensão;

Sumário

	PÁGINA
PODER EXECUTIVO	
SECRETARIAS	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	3
ATOS DE PESSOAL	5
ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	17

CONSIDERANDO a finalidade do **Núcleo de Ensino e Pesquisa** de assessorar, gerenciar, fomentar, monitorar e controlar os serviços de Saúde, Ensino Pesquisa e Extensão contratados e ou, desenvolvidos pela ABCG-Santa Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Núcleo de Ensino e Pesquisa**, na Diretoria de Planejamento e Controle, na ABCG – Santa Casa, para assessorar, gerenciar, fomentar, monitorar e controlar os serviços de Saúde, Ensino Pesquisa e Extensão, contratados e ou, desenvolvidos pela Associação Beneficente de Campo Grande, Santa Casa, bem como incentivar a qualificação da gestão da atenção em Saúde e manter a certificação da Associação Beneficente de Campo Grande - ABCG como hospital de ensino.

Parágrafo único. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2011.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

Salim Cheade

Diretor de Planejamento e Controle

Geraldo Marcos Faria

Diretor Técnico

Edson da Mata Torres Filho

Diretor Financeiro

Danilo Augustus Leon A. Gregio

Diretor Administrativo

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE MARÇO DE 2011, AO CONTRATO n. 45, DE 12/3/2007.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, e a Empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e na Justificativa, anexa ao Processo Administrativo n. 10490/2007-84.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 45, de 12 de março de 2007.

PRAZO: 6 (seis) meses, contado de 27 de março de 2011 a 27 de setembro de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 3314-9869 Fax 3321-4977
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
E-mail diogrande@semad.capital.ms.gov.br
Site: www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE

TABELA DE PREÇOS DO DIOGRANDE

Exemplar do dia - no balcão/SEMAD.....	R\$ 1,80
Exemplar anterior	R\$ 2,00
Assinatura Semestral:	
• Retirado no balcão/SEMAD	R\$ 132,00
• Entrega domiciliar (via correio) - qualquer município	R\$ 405,80
Cópia Reprográfica autenticada - no balcão/SEMAD.....	R\$ 0,85
Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros:	
• Por centímetro linear de coluna	R\$ 3,30

n. 45/2007 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rodrigo de Paula Aquino e Ariosto Luiz Barbieri.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE MARÇO DE 2011, AO CONTRATO n. 60, DE 29/3/2007.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, e a Empresa 2000 - Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e na Justificativa, anexa ao Processo Administrativo n. 12133/2007-88.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 60, de 29 de março de 2007.

PRAZO: 4 (quatro) meses, contado de 12 de março de 2011 a 12 de julho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 60/2007 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rodrigo de Paula Aquino e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2011, AO CONTRATO n. 87, DE 4/5/2007.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, e a Empresa ZN Marketing, Publicidade e Promoções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e na Justificativa, anexa ao Processo Administrativo n. 12871/2007-99.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 87, de 4 de maio de 2007.

PRAZO: 4 (quatro) meses, contado de 10 de março de 2011 até 10 de julho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 87/2007 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rodrigo de Paula Aquino e Ricardo Nabhan de Barros.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
Coordenador de Técnica Legislativa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Municipal de Habitação de Campo Grande

EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2011, CELEBRADO EM 18/03/2011.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, através da Agência Municipal de Habitação de Campo Grande - EMHA e a Empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal n. 3.997/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 8.621/2003, assim como pelo Decreto Municipal n. 9.399, de 27 de setembro de 2005 e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de **Pregão Eletrônico n. 001/2011** aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Diretor Geral CECOM, da Secretaria Municipal de Administração, procedimento licitatório adjudicado em 16/03/2011, pelo Sr. Prefeito Municipal e homologado pelo Pregoeiro em 16/03/2011, anexo ao **Processo Administrativo n. 14.844/2011-73**.

OBJETO: Aquisição de vales refeição impresso para atender a Agência Municipal de Habitação de Campo Grande.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da 1ª "guia de solicitação de entrega de produtos", expedida pela Agência Municipal de Habitação - EMHA.

DA DOTAÇÃO: 0102 16 122 16 4082 - 33903941 FR: 02 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

ASSINATURAS: Paulo César de Matos Oliveira e José Joaquim Goulart Neto.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2011.

Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2011; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e CLAUDIO MUNIR BARBOSA;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação suplementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante recolhimento da taxa de utilização, comprovada através de recibo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o usuário a ocupar, utilizar e explorar o imóvel de propriedade do permitente onde se localiza o Autódromo Internacional de Campo Grande, localizado na Rodovia BR 262 s/n, Km 12 – Saida Três Lagoas, Zona Rural, com capacidade para 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, para a realização do "Encontro de Motos", a ser realizado no dia 20 de março de 2011;

VALOR: O valor da taxa de utilização do Autódromo Municipal, comprovada através de recibo, é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

PRAZO: Este Termo terá validade somente terá validade somente para as datas previstas no art. 1º deste termo;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Claudio Munir Barbosa;

Campo Grande, 14 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2011; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e IGREJA "JERUSALÉM AVIVAMENTO", representada por seu presidente Josoel A. Gulart.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação suplementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante recolhimento da taxa de utilização, comprovada através de recibo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a usuária a ocupar, utilizar e explorar o Ginásio Poliesportivo, nas dependências do Parque Airon Senna, localizado Rua Arapotí, 512, bairro Aero Rancho, para a realização do evento nacional da Igreja "Jerusalém Avivamento", que será realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2011, no período de 9h às 21:30h.

VALOR: O valor total é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO: Este Termo terá validade somente para os dias 22 e 23 de abril de 2011;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Josoel A. Gulart.

Campo Grande, 25 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2011. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e MS SAAD ESPORTE CLUBE, representada por seu Presidente Romeu de Faria Castro;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação suplementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante recolhimento da taxa de utilização, comprovada através de depósito na conta Arrecadação da FUNESP (Banco do Brasil, agência 2576-3, c/c 118.555-1), a USUÁRIA a ocupar, utilizar e explorar do Estádio de Futebol, localizado nas dependências do Parque Jaques da Luz, na Rua Barreiras s/n Bairro Moreninha III, para a realização para a realização das seguintes rodadas do Campeonato Estadual de Mato Grosso do Sul, série A: 10/04/2011; 21/04/2011; 24/04/2011; 15/05/2011; 22/05/2011;

VALOR: O valor é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por rodada.

PRAZO: Este Termo terá validade somente para as datas de: 10/04/2011; 21/04/2011; 24/04/2011; 15/05/2011; 22/05/2011;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Romeu de Faria Castro.

Campo Grande, 25 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 24, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e COMANDO MILITAR DO OESTE - 14ª COMPANHIA DE POLÍCIA DO EXÉRCITO (Pel PE QGR/9ª RM 1950). representada por seu Comandante, Rafael Novaes da Conceição.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação suplementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante isenção da utilização, o USUÁRIO a ocupar, utilizar e explorar o imóvel de propriedade do PERMITENTE onde se localiza o Autódromo Internacional de Campo Grande, situado na Rodovia BR 262 s/n, Km 12 – Saida Três Lagoas, Zona Rural, com capacidade para 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, para a realização do "Estágio de Proteção e Segurança de Autoridades", onde será ministrado uma instrução de Direção Defensiva e Ofensiva, a ser realizado no dia 30 de março de 2011, das 8h às 11h30.

PRAZO: Este Termo terá validade somente para o dia 30 de março de 2011;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Rafael Novaes da Conceição.

Campo Grande, 28 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 25, DE 28 DE MARÇO DE 2011.
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS - FUNDESORTE representada por seu Presidente, Julio Cesar Komiyama.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante isenção da utilização, a usuária a ocupar, utilizar e explorar as dependências do Ginásio Poliesportivo Avelino dos Reis - Guanandizão, localizado na Rua do Touro, 50, bairro Vila Nhandá, para a realização do "10º Festival de Artes Marciais e Lutas do MS", que ocorrerá nos dias 02 e 03 de abril de 2011.

PRAZO: Este Termo terá validade somente para os dias 02 e 03 de abril de 2011;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Julio Cesar Komiyama.

Campo Grande, 28 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 26, DE 28 DE MARÇO DE 2011;
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e ESPORTE CLUBE COMERCIAL, representado por seu Diretor, Vagner Silva de Almeida;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Permitir, a usuária a ocupar, utilizar e explorar o Estádio de Futebol, localizado nas dependências do Parque Jaques da Luz, na Rua Barreiras s/n Bairro Moreninha III, a partir das 14h50, mediante recolhimento, com 48 horas de antecedência das partidas, da taxa de utilização, cobrada por diária e comprovada através de depósito na conta Arrecadação da FUNESP (Banco do Brasil, agência 2576-3, c/c 118.555-1), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a realização das seguintes rodadas do Campeonato Estadual de Mato Grosso do Sul, série A: 02/04/2011; 09/04/2011; 07/05/2011; 21/05/2011; 29/05/2011;

VALOR: O valor da taxa de utilização do Estádio de Futebol do Parque Jaques da Luz é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a diária e deverá ser comprovada mediante recolhimento, com 48 horas de antecedência das partidas, através de depósito na conta Arrecadação da FUNESP (Banco do Brasil, agência 2576-3, c/c 118.555-1);

PRAZO: Este Termo terá validade somente terá validade somente para as datas previstas no art. 1º deste termo;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Vagner Silva de Almeida;

Campo Grande, 28 de março de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2011;
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS - FUNDESORTE, representado por seu Presidente, Julio Cesar Komiyama;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante isenção da taxa de utilização, a USUÁRIA a ocupar, utilizar e explorar as dependências do Ginásio Poliesportivo Avelino dos Reis - Guanandizão, localizado na Rua do Touro, 50, bairro Vila Nhandá, **o alojamento e cozinha**, para atender os atletas que irão participar dos Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul, nas modalidades de basquetebol e handebol, que será realizado no período de 13 a 17 de abril de 2011;

PRAZO: Este Termo terá validade somente no período previsto no art. 1º deste termo;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Julio Cesar Komiyama;

Campo Grande, 01 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2011;
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, representado por sua Secretária Adjunta, Cheila Cristina Vendrami.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante recolhimento da taxa de utilização, mediante isenção de taxa de utilização, a usuária a ocupar, utilizar e explorar as dependências do Ginásio Poliesportivo Avelino dos Reis - Guanandizão, localizado na Rua do Touro, 50, bairro Vila Nhandá, para a realização dos seguintes eventos: 5º Circuito de Tênis de Mesa - 1ª etapa, nas datas de 19 de abril de 2011 e 20 de junho de 2011; V JOERE (Tênis de mesa) - 03 e 04 de outubro de 2011; V JOERE (Handebol e Futsal) - 19 a 21 de outubro de 2011; V JOERE (Handebol e Futsal) - 24 a 28 de outubro de 2011; V JOERE (Handebol e Futsal) - 31 de outubro a 01 de novembro de 2011; V JOERE (Handebol e Futsal) - 03 e 04 de novembro de 2011; V JOERE (Handebol e Futsal) - 07 a 11 de novembro de 2011; V JOERE (Handebol e Futsal) - 16 a 18 de novembro de 2011; V JOERE (Handebol e Futsal) - 21 a 25 de novembro de 2011;

PRAZO: Este Termo terá validade somente terá validade somente para as datas previstas no Art. 1º deste termo;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Cheila Cristina Vendrami.

Campo Grande, 01 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 29, DE 01 DE ABRIL DE 2011;
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA E PISTA DE CAMPO GRANDE - ACORP/CG, representado por seu Presidente, Celso Ferreira Arantes;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante isenção de taxa de utilização, o Centro Olímpico de Campo Grande / Complexo Poli Esportivo Profº Ruy Jorge da Cunha, localizado na Rua Januário Barbosa, s/nº, bairro Vila Nasser, para a realização da 1ª Corrida de Rua ACORPE/CG, que terá seu encerramento dentro das dependências do Parque, no dia 03 de abril de 2011, no período matutino;

PRAZO: Este Termo terá validade somente terá validade somente para o dia 03 de abril de 2011;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Celso Ferreira Arantes.

Campo Grande, 01 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 30, DE 01 DE ABRIL DE 2011;
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - ACS/PMBM/MS, representado por seu Presidente, Edmar Soares da Silva;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante isenção de taxa de utilização, mediante isenção de taxa de utilização, a usuária a ocupar, utilizar e explorar, o campo de futebol society, das dependências da Praça Esportiva Elias Gadia, localizada na Av. Albert Sabin, s/nº, bairro Taveirópolis, para a realização da "1ª Copa Tiradentes", a ser realizado nos dias: 02 e 03/04 - das 8h às 12h; 06 e 08/04 - das 8h às 12h; 09 e 10/04 - das 8h às 12h; 13/04 - das 15h às 17h; 15/04 - das 16h às 18h; 16 e 17/04 - das 8h às 12h; 20/04 - das 16h às 18h;

PRAZO: Este Termo terá validade somente terá validade somente para as datas previstas no art. 1º deste termo;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Edmar Soares da Silva.

Campo Grande, 01 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 31, DE 01 DE ABRIL DE 2011;
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e MARCIO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante isenção de taxa de utilização, mediante isenção de taxa de utilização, a USUÁRIA a ocupar, utilizar e explorar o Campo de Futebol Society, a Praça Esportiva - Belmar Fidalgo, localizada na Rua Dom Aquino, nº 2.686, centro, para a realização do "Torneio de Futebol Society Inter Empresas", no horário de 19h às 20h45, a ser realizado nos dias: 07/04 - 12/04 - 14/04 - 15/04 - 19/04 - 26/04 - 28/04 - 29/04;

PRAZO: Este Termo terá validade somente terá validade somente para as datas previstas no art. 1º deste termo;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Marcio Luiz de Souza Rodrigues;

Campo Grande, 01 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 33, DE 01 DE ABRIL DE 2011;
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e RUBENS RODRIGUES VIEIRA;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante isenção da taxa de utilização, a usuária a ocupar, utilizar e explorar o Campo de Futebol, localizado nas dependências do Parque Ayrton Senna, localizado Rua Arapoti, 512, bairro Aero Rancho, para a realização do "1ª Copa de Futebol Unificado de Campo Grande", que será realizado no período de 10 de abril a 12 de junho de 2011, com jogos somente aos domingos, das 8h às 17h;

PRAZO: Este Termo terá validade somente terá validade somente para as datas previstas no art. 1º deste termo;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Marcio Rubens Rodrigues Vieira;

Campo Grande, 01 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 35, DE 01 DE ABRIL DE 2011;
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP e ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA BÍBLICA E EDUCATIVA DE CAMPO GRANDE, representado por seu Presidente, Fernando José Bezerra;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Permissão de Uso fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal de nº 8.666 de 21/06/93 e legislação complementar em vigor.

OBJETO: Permitir, mediante isenção da taxa de utilização, a USUÁRIA a ocupar, utilizar e explorar as dependências do Parque Jaques da Luz localizado na Rua Barreiras s/n Bairro Moreninha III, para a realização da "Assembléia da Entidade", a ser realizada no período de 22 de abril (montagem de estrutura) à 24 de abril de 2011;

PRAZO: Este Termo terá validade somente no período previsto no art. 1º deste termo;

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis e Fernando José Bezerra;

Campo Grande, 01 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esporte

ATOS DE PESSOAL

Atos do Prefeito

DECRETO "PE" n. 531, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MICHELE PRADO CORREA, matrícula n. 383595/02, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-10, do Instituto Municipal de Tecnologia da Informação, a contar de 1º de abril de 2011 (Of. n. 128/IMTI/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
 Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 532, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SIDENIR MIGUEL FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo II, símbolo DCA-9, na Coordenadoria-Geral da Guarda Municipal, em vaga decorrente da exoneração de Celso Rosa Bráz, matrícula n. 389112/01, a contar de 1º de abril de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
 Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 533, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTONIA CÉLIA ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula n. 129496/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Secretário Escolar, na Escola Municipal Dês. Carlos Garcia de Queiroz, Tipologia Especial, Símbolo SE-1, no período de 1º a 30 de abril de 2011, em substituição à titular CLAUDIA DOS REIS CALÇADO MARQUES, matrícula n. 375072/01, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 72, § 3º, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, com redação dada pela Lei Complementar n. 106, de 22 de novembro de 2007 (Ofício n. 655/GAB/SEMED/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
 Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 534, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 235822/02, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Estudos, Projetos e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, no período de 1º a 30 de abril de 2011, em substituição à titular ZULEIDE SIMABUCO HIGA, matrícula n. 219533/02, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 72, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 (Ofício n. 555/DIAF/SEINTRHA/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
 Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 535, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "PE" n. 431, de 17 de março de 2011, publicado no DIOGRANDE n. 3.238, de 18 de março de 2011, referente à nomeação de CAROLINE MORAES NOGUEIRA, matrícula n. 384486, no cargo em comissão de Assessor III, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio, de forma que onde constou: "... Decreto n. 11.265, de 19 de julho de 2010, ...", passe a constar: "... Decreto n. 11.474, de 29 de março de 2011, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
 Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 536, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HEDA MARIA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula n. 189863/04, ocupante do cargo de Médico, referência 15, classe "B", para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, em prorrogação, com fulcro no art. 65, inciso I e art. 66, inciso I, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 (Processo n. 16092/2009-14):

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
 Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 537, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOÃO AMÉRICO DOMINGOS, matrícula n. 287679/03, ocupante do cargo de Médico, referência 15, classe "B", para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, em prorrogação, com fulcro no art. 65, inciso I e art. 66, inciso I, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 (Processo n. 16092/2009-14):

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
 Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 538, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA CRISTINA PITA SASSIOTO, matrícula n. 213020/04, ocupante do cargo de Médico, referência 15, classe "A", para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, em prorrogação, com fulcro no art. 65, inciso I e art. 66, inciso I, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 (Processo n. 16092/2009-14):

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 539, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILSON DE BARROS CANTERO, matrícula n. 194077/01, ocupante do cargo de Médico, referência 15, classe "C", para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, em prorrogação, com fulcro no art. 65, inciso I e art. 66, inciso I, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 (Processo n. 16092/2009-14):

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 540, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora YURI CORREA LUZIO, matrículas n. 265012/01 e n. 265012/02, ocupante do cargo de Médico, referência 15, classes "B" e "A", respectivamente, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, em prorrogação, com fulcro no art. 65, inciso I e art. 66, inciso I, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 (Processo n. 16092/2009-14):

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 541, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora CLEIDE BORGES VILAS BOAS DE SOUZA, matrícula n. 124150/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art.40 da Constituição

Federal de 5 de outubro de 1988, com o art. 16, inciso I, alínea "b" e art. 78, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004 (Processo n. 25075/2011-01).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 542, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, a servidora MARINALVA VITORINO DA SILVA, matrícula n. 113646/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 10, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o art. 16, inciso I, alínea "b" e art. 78, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004 (Processo n. 20594/2011-92)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 543, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora MAGALI DA SILVA, matrícula n. 123080/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art.40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com o art. 16, inciso I, alínea "b" e art. 78, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004 (Processo n. 25078/2011-91).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 544, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora JUSSARA RODRIGUES SANDIM IWAUCHI, matrícula n. 99287/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art.40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com o art. 16, inciso I, alínea "b" e art.

78, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004 (Processo n. 21704/2011-24).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "PE" n. 545, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, à servidora **MARIA HELENA MARQUES ROCHA**, matrícula n. 96997/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fulcro nos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 2º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 5º, do art.40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com o art. 16, inciso I, alínea "b" e art. 78, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004 (Processo n. 25324/2011-03).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

NELSON TRAD FILHO
Prefeito Municipal

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 3.249, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 972, DE 1º DE ABRIL DE 2011.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 27352/2011-10).

Cargo: Especialista em Educação

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
197688/03	Diana Garcia de Oliveira Contar	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.158, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal o servidor relacionado no quadro abaixo, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 27512/2011-86).

Cargo: Técnico em Desporto

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382394/01	Adriano de Souza Lipoli	8/10/2007	9/10/2010	2006

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.159, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33352/2011-96).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
361968/03	Janete Aparecida da Silva Souza	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.160, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33864/2011-06).

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382499/01	Melissa de Azevedo Lins	8/11/2007	9/11/2010	2004

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.161, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 35349/2011-52).

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
317543/03	Auxiliadora Barbosa da Costa	10/12/2007	11/12/2010	2004

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.162, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 23765/2011-90).

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382105/01	Melina Soares de Oliveira	30/7/2007	24/1/2011	2004

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.163, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33262/2011-03).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382994/01	Cláudia Regina Giaretta Affonso	4/7/2008	4/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.164, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 27607/2011-91).

Cargo: Ajudante de Operação

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382143/01	Cecília Santana da Silva Espindola	9/8/2007	10/8/2010	2004

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.165, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a

servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33332/2011-89).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382904/01	Graciela Mendes Nogueira	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.166, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33292/2011-66).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
234206/21	Elisangela Ferreira Borges	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.167, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33289/2011-51).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
305138/10	Elizete Miranda Granze	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.168, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33289/2011-63).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
383053/01	Ercilia Rigolon de Oliveira	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.169, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33274/2011-84).

Cargo: Especialista em Educação

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
132578/26	Dione Marisa dos Santos	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.170, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33269/2011-44).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
378842/07	Carolina Maciel de Lima	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.171, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33265/2011-93).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
355429/02	Cláudia Regina Fortes de Oliveira Lopez	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.172, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33388/2011-33).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382932/01	Miriam Corbani	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.173, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora OLGA PIRES DA SILVA, matrícula n. 388933/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com o art. 47, art. 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de abril de 2011 (Processo n. 29764/2011-40).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.174, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33125/2011-24).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382817/01	Janete dos Santos	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.175, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33258/2011-28).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
383023/01	Ariane Aline da Fonseca Rodrigues	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.176, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33259/2011-91).

Cargo: Especialista em Educação

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
366188/17	Andréa Cristina Nunes	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.177, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33260/2011-70).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
207942/16	Ana Aparecida da Silva Correa	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.178, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33261/2011-32).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
383017/01	Adriana de França Passos Rezende	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.179, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELY FERMINA WESNER MORAIS, matrícula n. 376461/01, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe "B", lotada na

Secretaria Municipal de Saúde Pública, no percentual de 5%, com fulcro no art. 91, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, a contar de 1º de maio de 2010 (CI n. 136/DICONF/CARH/SEMAD/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.180, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora JANETE DE BARROS LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 218081/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, para a Classe "E", a contar de 12 de março de 2011, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 144/DICONF/CARH/SEMAD/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.181, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor UMBERTO INÁCIO CARDOSO, matrícula n. 79472/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para a Classe "G", a contar de 31 de março de 2011, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 128/DICONF/CARH/SEMAD/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.182, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor UMBERTO INÁCIO CARDOSO, matrícula n. 79472/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 15, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 91, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, a contar de 31 de março de 2011 (CI n. 128/DICONF/CARH/SEMAD/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.183, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ÂNGELA MARIA LAGE MANTA, matrícula n. 255165/03,

ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Classe "D", a contar de 23 de outubro de 2008, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 128/DICONF/CARH/SEMAD/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.184, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CLEONICE MANDU DA SILVA, matrícula n. 78212/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F" lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, alínea "b", e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 77, § 3º, da Lei Complementar n. 64, de 20 de maio de 2004 e art. 2º, do Decreto n. 9.018, de 5 de outubro de 2004, a contar de março de 2011 (Processo n. 24025/2010-16).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.185, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33383/2011-10).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
381102/04	Lane Mendes da Silva	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.186, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33380/2011-21).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382902/01	Laura Simone Marim	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.187, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33376/2011-54).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
373588/09	Leila Aparecida da Silva Maciel	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.188, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33371/2011-31).

Cargo: Ajudante de Operação

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382664/01	Lucimar Viana da Silva	2/1/2008	3/1/2011	2004

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.189, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33369/2011-99).

Cargo: Especialista em Educação

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
114634/18	Luzinete Cezar Gonçalves	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD n. 1.190, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de

aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33364/2011-75).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382923/01	Karla da Costa Lima	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.191, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33361/2011-87).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
380186/02	Karynne Hellen Pinto de Oliveira	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.192, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33356/2011-47).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
281980/03	Kleide Ferreira de Jesus	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.193, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal a servidora relacionada no quadro abaixo, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, atendidos os requisitos previstos no art. 47, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 33353/2011-59).

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Concurso
382899/01	Jane Paula Ramos	1º/2/2008	2/2/2011	2008

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO “PE” SEMAD n. 1.194, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 4º, do Decreto n. 11.183, de 28 de abril de 2010, resolve:

DESIGNAR TANIA CARLA MICNOV, matrícula n. 195472/01, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, para integrar a **Subcomissão: Gestão de Serviços de Saúde Pública**, de apoio aos trabalhos da Comissão do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Revisão de Enquadramento Funcional.

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
217557/02	Max Henrique Bortotto Garcia	Médico	SESAU

PROCESSO: 9526/2011-17

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer da ASJUR/SEMAD n. 175/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Abono de permanência.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
066230/03	Neli Jacob Jorge	Assistente Social	SAS

PROCESSO: 31529/2011-92.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer da ASJUR/SEMAD n. 178/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Revisão de Pagamento.

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
089125/04	Nilson Ambrósio Caldeira	Auditor Fiscal da Receita Municipal I	SEMRE

PROCESSO: 17801/2011-77.

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer da ASJUR/SEMAD n. 175/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "PE" n. 453, de 25 de março de 2011, publicado no DIOGRANDE n. 3.244, de 28 de março de 2011, na parte que reconduziu o candidato abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal da Juventude foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "RICARDO AUGUSTO PARISE DA CRUZ"

PASSE A CONSTAR: "RICARDO AUGUSTO PARISE DA CRUZ FAUSTINO"

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

AURENICE RODRIGUES PINHEIRO PILATTI
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação**APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

No Edital n. 6, de 16 de março de 2011, publicado no DIOGRANDE n. 3.237, de 17 de março de 2011, faz-se a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "A PRORROGAÇÃO, POR MAIS DOIS ANOS"

PASSE A CONSTAR: "A PRORROGAÇÃO, POR MAIS UM ANO"

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2011.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária Municipal de Educação

Instituto Municipal de Planejamento Urbano**PORTARIA "PE" PLANURB n. 006, DE 5 DE ABRIL DE 2011.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "c", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento de MARISTELA DE LIRA OLIVEIRA, matrícula n. 368458/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "A", lotada na Divisão de Assuntos Estratégicos, por 4 dias, no período de 29 de março a 1º de abril de 2011, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 142 e 143, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e indicação do serviço médico oficial do Município.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2011.

MARTA LÚCIA DA SILVA MARTINEZ
Diretora-Presidente do PLANURB

Fundação Social do Trabalho de Campo Grande**PORTARIA "PE" FUNSAT n. 12, DE 08 DE ABRIL DE 2011.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento de JANETE FANTASIA DAS FLORES, matrícula n. 380370/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "B", lotada na Fundação Social do Trabalho, por 7 dias, no período de 28/03/11 a 03/04/2011, para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 135, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2011.

LUIZA RIBEIRO GONÇALVES
Diretora-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

Secretaria Munic.de Desenvol. Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio**RESOLUÇÃO "PE" SEDESC n. 03, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DO AGRONEGÓCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento de CARLOS GIOVANY FERREIRA DIAS, matrícula n. 388905/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção, Referência I, lotado no Departamento de Fomento ao Agronegócio, por 15 dias, no período de 21 de janeiro de 2011 a 04 de fevereiro de 2011, para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 135, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2011.

EDIL ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
de Ciência e Tecnologia, e do Agronegócio

RESOLUÇÃO "PE" SEDESC n. 04, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DO AGRONEGÓCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento de VINICIUS FRANCO DE CASTRO, matrícula n. 384608/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção, Referência I, lotado no Departamento de Fomento ao Agronegócio, por 15 dias, no período de 09 de fevereiro de 2011 a 23 de fevereiro de 2011, para tratamento de saúde, homologada pela perícia-médica do município, em conformidade com o art. 135, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2011.

EDIL ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
de Ciência e Tecnologia, e do Agronegócio

RESOLUÇÃO "PE" SEDESC n. 05, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DO AGRONEGÓCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento de CARLOS GIOVANY FERREIRA DIAS, matrícula n. 388905/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção, Referência I, lotado no Departamento de Fomento ao Agronegócio, por 55 dias, no período de 05 de fevereiro de 2011 a 31 de março de 2011, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 135, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e laudo da perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2011.

EDIL ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
de Ciência e Tecnologia, e do Agronegócio

RESOLUÇÃO "PE" SEDESC n. 06, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DO AGRONEGÓCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento de VINICIUS FRANCO DE CASTRO, matrícula n. 384608/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção, Referência I, lotado no Departamento de Fomento ao Agronegócio, por 51 dias, no período de 24 de fevereiro de 2011 a 15 de abril de 2011, para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 135, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 e laudo da perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2011.

EDIL ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
de Ciência e Tecnologia, e do Agronegócio

**Secretaria Municipal de Governo e
Relações Institucionais**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 3.253, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa.

PROCESSO: 110142/2010-11

INDICIADO:

Matrícula	Servidor	Cargo
387277/01	Arley da Cruz Milan	Guarda Municipal 3ª Classe

DECISÃO: Aplicar, com fundamento no §2º do art. 40, da Lei nº 4.520, de 19 de setembro de 2007, PENA DE SUSPENSÃO de 07 (sete) dias, por infração aos incisos V e XIV do art. 39, da Lei nº 4.520, de 19 de setembro de 2007, bem como, transgressão ao inciso II do art. 171, da Lei nº 07 de 30 de Janeiro de 1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MARÇO DE 2011.

PAULO CESAR MONTEIRO AYRES
Coordenador Geral da Guarda Municipal

Agência Mun. de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA "PE" AGÊNCIA DE SAÚDE n. 62, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 199, inciso III, e art. 299, "caput", da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

APLICAR pena de advertência o servidor WALTER ANTUNES LOPES, matrícula n. 248908/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde – Agência de Saúde, com fulcro no disposto no inciso I, do artigo 184, por infringência ao disposto no inciso I, do artigo 171 e no inciso VI, do artigo 172, todos da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Processo n. 10557/2010-59).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA "PE" AGÊNCIA DE SAÚDE n. 63, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 199, inciso III, e art. 299, "caput", da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

APLICAR pena de advertência o servidor CARLOS MARTINS MERIDA SALVATIERRA, matrícula n. 377418/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde – Agência de Saúde, com fulcro no disposto no inciso I, do artigo 184, por infringência ao disposto no inciso I, do artigo 171, todos da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Processo n. 17009/2010-31).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA "PE" AGÊNCIA DE SAÚDE n. 64, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 199, inciso III, e art. 299, "caput", da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

APLICAR pena de advertência a servidora SUEILA NORBERTO DE PAULA, matrícula n. 384274/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde – Agência de Saúde, com fulcro no disposto no inciso I, do artigo 184, por infringência ao disposto no inciso I, do artigo 171 e no inciso VI, do artigo 172, todos da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Processo n. 10566/2010-40).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA "PE" AGÊNCIA DE SAÚDE n. 65, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 199, inciso III, e art. 299, "caput", da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

APLICAR pena de advertência a servidora EDENIR DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula n. 371818/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde – Agência de Saúde, com fulcro no disposto no inciso I, do artigo 184, por infringência ao disposto no inciso I, do artigo 171, ambos da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Processo n. 95888/2010-14).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

PORTARIA "PE" AGÊNCIA DE SAÚDE n. 66, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 199, inciso III, e art. 299, "caput", da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

APLICAR pena de suspensão o servidor ELTON SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 371797/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde – Agência de Saúde, por 20 dias, a partir de 11/04/2011, com fulcro no inciso II, do artigo 184, combinado com o artigo 187, por infringência ao disposto no inciso I, do artigo 171 e no inciso VI, do artigo 172, todos da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Processo n. 13527/2010-02).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2011.

Leandro Mazina Martins
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Prestação de Serviços à Saúde

ÓRGÃOS COLEGIADOS**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Deliberação N. 256/CMDCA/2011

APROVA "AD REFERENDUM" O EDITAL QUE INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.3.089 de 15 de setembro de 1994, artigo 139, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado "Ad Referendum", o Edital n.007//CMDCA/2011 que instaura o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares no Município de Campo Grande, conforme anexos desta Deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 07 de abril de 2011.

Consº Donizetti A. de Oliveira
Presidente do CMDCA

ANEXOS DA DELIBERAÇÃO N. 256/CMDCA/2011

Edital n. 007/CMDCA/2011

INSTAURA PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DE CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e das Leis Municipais ns. 4.503, 4.510, 4.518 e 4.534/2007, torna público a instauração de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e de seus Suplentes do Município de Campo Grande – MS, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1 - DA ABERTURA DO PROCESSO

1.1 - Encontra-se instaurado o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Grande – MS, com inscrição dos interessados no período de **11 a 29 de Abril de 2011, das 8h às 11h e das 13h às 17h** na sede do CMDCA, Rua Hélio de Castro Maia, 279 – Jardim Paulista – Tel. 3314-5188.

1.1.1 - O Edital e a Ficha de Inscrição serão disponibilizados no site www.capital.ms.gov.br/cmdca

2 - DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 - O Processo de Escolha para Membros de Conselho Tutelar será conduzido pela Comissão de Conselheiros, do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeados por meio da Deliberação n. 200/CMDCA/2010;

2.2 - A Comissão conduzirá o Processo de Escolha que será fiscalizado pelo Ministério Público em conformidade com a Lei Federal n. 8.069/1990 e Lei Municipal n. 4.503/2007 e suas alterações;

2.3- O Processo de Escolha terá 5 (cinco) etapas, considerando-se efetivamente escolhidos os candidatos que preencherem todos os requisitos, de acordo com as especificidades da função prevista no Art. 136 do ECA.

2.3.1 - Na 1ª Etapa os candidatos deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar;
- Idade superior a 21 anos, comprovada através de documento de identificação;
- Diploma de nível superior;
- Residir no município de Campo Grande;
- Comprovante de experiência na área da Infância e Adolescência mediante Carta de Apresentação de 3 (três) entidades registradas no CMDCA, lista disponível no site www.capital.ms.gov.br/cmdca;
- Comprovante de não ter sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha.

2.3.2 – Na 2ª Etapa, os selecionados deverão ser submetidos a:

- Avaliação Psicológica;
- Prova Seletiva;
- Entrevista;
- Prova Prática de Informática.

2.3.3 – Na 3ª Etapa, os aprovados na Prova Seletiva deverão ter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) e avaliação positiva nos demais quesitos;

2.3.4 – A 4ª Etapa será efetivada por voto facultativo e secreto entre os cidadãos do município de Campo Grande, que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

2.3.5 – Participarão da 5ª Etapa, os candidatos eleitos de acordo com a ordem de classificação na eleição respeitando a disponibilidade de vagas de cada Conselho Tutelar.

3 - DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO

3.1 - Para concorrer a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comparecer a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no período de **11 a 29 de abril de 2011, das 8h às 11h e das 13 às 17h**, na Rua Helio de Castro Maia, 279, Jardim Paulista – Campo Grande-MS, munido de ficha de inscrição, devidamente preenchida, acompanhada dos documentos elencados subitem 2.3.1 do item 2.3 deste Edital.

3.2 - Não será permitida inscrição condicional, por correspondência e ou procuração.

3.3 - O pedido de inscrição que não atender as exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.4 - Após analisadas as inscrições estas serão homologadas pela Comissão do Processo de Escolha que publicará a relação dos inscritos em Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, constando: data, horário e local para a realização das etapas subsequentes.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - A escolha dos Conselheiros Tutelares será efetivada mediante publicação no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE.

4.2 - Em caso de empate no número de votos, a escolha recairá sobre o candidato com maior tempo de experiência comprovada na área da Infância e Adolescência, mantendo-se o empate, pela apresentação de títulos.

4.3 - A prova seletiva dar-se-á com a realização de prova de conhecimento específico sobre Convenção Internacional dos Direitos da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente (vigente), Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/96-LDB, Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

4.4 - Os candidatos inscritos e homologados submeter-se-ão a avaliação psicológica que será estruturada em exame de psicométrica

projetivo e uma análise de adequação à função.

4.4.1 – Os resultados alcançados na avaliação psicológica deverão indicar à Comissão do Processo de Escolha do CMDCA, os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar cabendo a essa, promulgar os que considera aptos às etapas subsequentes.

4.5 - Os candidatos considerados aptos para a função deverão submeter-se a exame de conhecimento (prova seletiva), de que trata a 3ª etapa;

4.6 - O candidato deverá no exame de conhecimento responder 20(vinte) questões versando conteúdos especificados no item 4.3, distribuídas de maneira equitativa, quanto ao grau de dificuldade, em dois grupos, composto de dois cadernos distintos de questões acompanhados de folhas de respostas;

4.7 - Todas as questões serão compostas por um enunciado de sentido interrogativo ou afirmativo, com 5 (cinco) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

4.8 - Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 70% de acerto nas questões propostas;

4.9 - Os candidatos aprovados no exame de conhecimento serão submetidos a entrevista com resolução de caso hipotético, tendo caráter eliminatório;

4.10 - Os critérios de pontuação para a entrevista são:

- 25 (vinte e cinco) pontos pela apresentação (organização e caligrafia);
- 25 (vinte e cinco) pontos pela clareza das informações;
- 50 (cinquenta) pontos para a descrição correta sobre as medidas tomadas pelo Conselheiro diante dos casos apresentados;
- O limite máximo alcançável por qualquer examinando na prova escrita é de 100 (cem) pontos, sendo que o limite mínimo é 0 (zero).

4.11 - Os candidatos aprovados na entrevista serão submetidos a prova prática de informática, que constará de exercícios teóricos e práticos realizados de maneira individual onde será mensurado o domínio que o candidato possui na utilização de recursos de informática, compreendendo:

- Editor de texto;
- Planilhas de cálculo e texto;
- Banco de dados;
- Navegação na Internet;
- Correio Eletrônico.

4.12 - Os critérios de pontuação na prova prática de informática, são:

- 1 – 20(vinte) pontos para Editor de texto;
- 2 – 20(vinte) pontos para Planilhas de cálculo e texto;
- 3 – 20(vinte) pontos para Banco de dados;
- 4 - 20(vinte) pontos para Navegação na Internet;
- 5 – 20(vinte) pontos para Correio Eletrônico.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - A avaliação psicológica será realizada nos dias 6, 7 e 8/5/2011;

5.2 - O exame de conhecimento será realizado no dia 22/5/2011;

5.2.1 - Não será permitida a entrada de candidatos à sala de provas após as 8 horas.

5.3 - A aplicação da entrevista será realizada nos dias 1º e 2/6/2011;

5.4 - A prova prática de informática será realizada no dia 12/6/2011.

5.4.1 - Os locais referente aos artigos 22, 23, 24 e 25 serão divulgados posteriormente.

5.5 - Os candidatos inscritos deverão comparecer munidos de comprovante de inscrição, documento de identidade, caneta com tinta azul ou preta, não serão admitidas respostas preenchidas a lapis;

6 - DOS RECURSOS

6.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá solicitar revisão de prova até 24 horas após a divulgação do resultado, em formulário fornecido pela Comissão do Processo de Escolha;

6.2 - A Comissão terá o prazo de 24 horas, após o recebimento da solicitação de revisão de prova, para a decisão final.

7 - DOS IMPEDIMENTOS

7.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, em conformidade ao Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado (a).

8 - DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado mediante convocação por Edital da Comissão do Processo de Escolha, designando dia, hora e local para realização.

8.2 - Somente poderão votar eleitores do município acima de 16 anos e quites com a Justiça Eleitoral.

8.3 - O Processo de Escolha será realizado através de urnas eletrônicas no dia **17/07/2011**.

8.4 - O eleitor votará em apenas 1(um) candidato;

8.4.1 - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, publicadas através de Edital no DIOGRANDE.

8.5 - O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, composta por 2 (dois) membros: 1 presidente e mesário, credenciados pelo CMDCA.

8.5.1 - Não poderão compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

8.6 - No dia da escolha, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

8.7 - A decisão de cassação da candidatura de candidato por descumprimento das normas deste Edital será tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através

da Comissão do Processo de Escolha. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 horas, tendo o Ministério Público igual prazo para proferir a decisão.

8.8 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha, sendo os resultados encaminhados para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Rua Helio de Castro Maia, 279, Jardim Paulista.

8.8.1 – Os candidatos poderão apresentar impugnação dos resultados apurados, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em 24 horas, facultada a manifestação do Ministério Público.

8.9 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.

8.10 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos.

8.11 - Quanto aos votos brancos e nulos, não serão computados para fins de votos válidos.

8.12 - A fiscalização de todo o Processo de Escolha estará a cargo do Ministério Público.

9 - DA DIVULGAÇÃO

9.1 - O resultado do pleito será divulgado em Diário Oficial do Município/DIOGRANDE em até 48 horas.

10 - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 – Serão escolhidos os candidatos de acordo com sua classificação, sendo que os 15(quinze) mais votados serão considerados eleitos, ficando como suplentes os 30(trinta) seguintes, pelas respectivas ordens de classificação.

10.2 - Havendo empate na votação será considerado eleito o

candidato que tiver maior tempo de experiência comprovada na área da Infância e Adolescência, mantendo-se o empate, pela apresentação de títulos.

10.2.1 - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade.

10.3. – Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto no parágrafo segundo do Art. 4º da Lei n. 4503/2007.

10.4 - A posse dos eleitos para os Conselhos Tutelares dar-se-á no dia 23 de julho de 2011, pelo Presidente do CMDCA, homologada pelo Ministério Público.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de um curso de capacitação de ingresso, mediante Certificado de Participação, coordenado pela SAS, antes da posse, nos dias 18 a 22 de julho de 2011.

11.2 - Sendo o Conselheiro Tutelar um cargo de dedicação integral, é vetada a acumulação da função com qualquer atividade remunerada, pública ou privada.

11.3 -As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes na Constituição Federal, Lei Federal n. 8069/90 – ECA e da Legislação Municipal em vigor.

11.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 - Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital.

11.6 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.7 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.

11.8 - As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Comissão do Processo de Escolha com fiscalização do Ministério Público.

Campo Grande-MS, 7 de abril de 2011.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n. _____, nos termos das **Leis Municipais n. 4503, n. 4510, n. 4518 e n. 4534/2007**, Edital n.

007/CMDCA/2011 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Deliberação n. 200/CMDCA/2010, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Campo Grande/MS.

Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos:

- 1) - **Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar ()**
- 2) - **cópia do documento de identificação ()**
- 3) - **cópia do diploma de nível superior ()**
- 4) - **Comprovante de que reside no Município (contas de água, luz, telefone) ()**
- 5) - **Comprovante de experiência na área da Infância e Adolescência mediante Carta de Apresentação de 3 (três) entidades registradas no CMDCA- lista disponibilizada no site www.capital.ms.gov.br/cmdca. ()**
- 6) - **Comprovante de não ter sido penalizado no exercício da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos antecedentes ao Processo de Escolha ()**.

Declaro ainda:

a) **Local de Trabalho Atual:** _____

Fone para contato: _____ **Celular:** _____

E-mail: _____

End. Residencial: _____

Nestes termos.
P. Deferimento

Campo Grande, MS- ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Requerente



PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Data:

_____ COMISSÃO

Parte IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE FUNDAÇÃO

Convocamos todos os interessados maiores de 18 anos para participar da Assembléia Geral de Fundação da Associação Cultural Leonel Tremeschin a qual será realizada no dia 15 de abril de 2011 as 20h. na Av: Brigadeiro Thiago, 3518 – Vila Concordeia -Campo Grande-MS a qual seguirá a seguinte ordem do dia:

- Fundação da Associação Cultural Leonel Tremeschin
 - Aprovação do Estatuto.
 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Cultural Leonel Tremeschin
- Campo Grande- MS, 08 de abril de 2011.

REQUERIMENTO

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de atendimento hospitalar, inclusive pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizada na Rua Eduardo Santos Pereira nº. 88, Centro, no município de Campo Grande – MS.
Campo Grande – MS, 11 de abril de 2011.

REQUERIMENTO

EDMUNDO DE FREITAS CARRELO ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - SERRALHERIA localizada RUA JOAQUIM MURTINHO - N°1849 – JARDIM SANTA CATARINA município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

SUMMER CAR VEICULOS LTDA-ME, CNPJ: 09.021.467/0001-92 - torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade LAVA JATO E FUNILARIA AUTOMOTIVA. Localizada na Rua Joaquim Murtinho, 2121, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande – MS.

Campo Grande, 07 de Abril de 2011

REQUERIMENTO

SEMENTES FERTPASTO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE SEMENTES, Localizada na Av. Coronel Antonino n. 5.497 Bairro Nova Lima no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

GL AUTO PEÇAS LTDA – ME Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotor, serviços de pintura, lanternagem, mecânica de veículos automotor, Localizada na Av Manoel da Costa Lima, nº 770, Jardim Piratininga, CEP 79080-800, no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

VEMAIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de revenda de veículos, localizada a Av. Ricardo Brandão, 560 – Bairro Santa Catarina, município de Campo Grande.

REQUERIMENTO

PRICILA CINTRA MARQUES – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade Alojamento, Higiene e Embelezamento de Animais Localizada a Rua 13 de Junho, 1.431 – Ilgenfritz município de Campo Grande – MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CAMPO GRANDE - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade de Instalação LI nº 02.029/2011, do Ramal de Distribuição de Gás Natural na Av. Mato Grosso, Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira e Antônio Maria Coelho, no município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO

Ana maria dias vieira ishi-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos – comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Localizada na rua são Miguel n 102 vila progresso município de Campo Grande – MS

Concessão

Andorinha Transportadora Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental nº03.077/2011 – Licença de Operação com validade de 48 meses a contar de 04/04/2011, para atividade de Armazenamento e Transporte Rodoviário de Cargas em Geral. Localizada Rua Dona Dorinha de Figueiredo, 326 Vila Progresso município de Campo Grande - MS

REQUERIMENTO

SERTAO TRANSPORTES E COMERCIO DE SEMENTES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUNDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL localizada AV MARECHAL DEODORO N° 7881 – ARAPONGAS município de Campo Grande – MS.



Você já acessou o sisgran ?

<http://www.pmcg.ms.gov.br/sisgran>

O Sistema Municipal de Indicadores Georreferenciados para o Planejamento e a Gestão de Campo Grande-MS – SISGRAN integra as informações do município em forma de tabelas, gráficos e mapas. Assim, o cidadão conta com um portal de acesso dividido em três módulos, sendo um de **Indicadores** nas mais diversas áreas; **Mapas** com informações georreferenciadas de demografia, saúde, educação, entre outros; e por fim o **Perfil Socioeconômico de Campo Grande**.

Contato: 3314-5183

E-mail: sisgran.planurb@pmcg.ms.gov.br



PLANURB



PLANURB



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE

CUMPRE SEU DEVER. A DENGUE PODE MATAR.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

**Evite água parada.
Proteja sua família.**

 **Secretaria Estadual de Saúde**
Secretaria Municipal de Saúde
CCZ 3314.5000



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.